



PORTARIA N° 69, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar para apurar responsabilidades
constantes no Procedimento Interno n°
13/2022.

O **Vereador Walmir de Sousa Della Motta**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 143 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto Municipal n° 11.234, de 08 de abril de 2021, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1°. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C. E. E., chapa n° xxx, vinculado ao regime de trabalho Celetista, portador da cédula de identidade n° XX.XXX.XXX-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista os ilícitos administrativos constantes no Procedimento Interno n° 13/2022.

Art. 2°. O Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar a conduta irregular do servidor público, conforme consta da integra da portaria anexa aos autos.

Art. 3°. Fica determinada a apuração de outras infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Art. 4º. Será designada Comissão em Portaria própria para a realização dos trabalhos no presente caso, sendo que os mesmos serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Franca.

Art. 5º. Durante o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar terão acesso às informações do processo apenas as partes envolvidas (representante e representado) e seus defensores, como também, as Autoridades Judiciárias, Executivas e Legislativas competentes.

Art. 6º. Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para que a Comissão Processante apresente a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Justificadamente, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, dando-se ciência a Controladoria Interna.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 22 de agosto de 2024.

VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente